

Lei nº 1.109, de 10 de dezembro de 2012.

Altera o anexo II da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, alterado posteriormente pela Lei Municipal n. 863, de 16 de dezembro de 2009, lei Municipal 1088 de 18 de junho de 2012, na forma que indica.

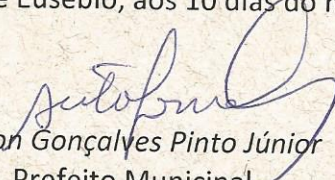
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, alterado posteriormente pela Lei Municipal n. 863, de 16 de dezembro de 2009, e Lei Municipal n. 1088, de 18 de junho de 2012, passando a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei, com acréscimo de cargos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.



Acilan Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI N. 1109/2012
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18/12/1998)**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nomenclatura	Qtde	Símbolo	Carga Horária Semanal
Chefe de Gabinete	13	CCA-1	40 h/s
Assessor Parlamentar	13	CCA-1	40 h/s
Assessor da Mesa Diretora	06	CCA-1	40 h/s
Assessor do Corregedor-Geral	01	CCA-1	40 h/s
Assessor da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania	01	CCA-1	40 h/s
Assessor da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização	01	CCA-1	40 h/s
Assessor da Liderança do Partido Majoritário	01	CCA-1	40 h/s
Adjunto Legislativo	13	CCA-2	40 h/s
Assessor Jurídico	01	CCA-2	40 h/s
Assistente Legislativo	13	CCA-3	40 h/s
Cerimonialista	01	CCA-4	40 h/s
Assistente de Secretaria	04	CCA-5	40 h/s
Diretor Geral	01	CCD-1	40 h/s
Coordenador de Contabilidade, Finanças e Controle Interno	01	CCD-2	40 h/s
Assessor de Imprensa e Consultoria de Comunicação	01	CCD-2	40 h/s
Secretário Geral	01	CCD-2	40 h/s


Acilân Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal